

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

<u>ATOS DO PODER EXECUTIVO</u>	1
DECRETOS	1
DECRETO N.º 014/2025	1
LICITAÇÕES	2
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025, 004/2025	2
CONTRATOS	2
EXTRATO DE CONTRATO N.º 6561/2025, 6562/2025, 6563/2025, 6564/2025, 7565/2025, 7566/2025, 7567/2025, 7568/2025	2-3
HOMOLOGAÇÕES	4
HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11132/2025	4

LEIS

DECRETOS

DECRETO N.º 014/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, Barbara Nussrala Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, destinada a coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e/ou Indireta.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - LAURINDO ANTONIO SOARES NETO, PORTARIA GP N.º 010/2025, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, na qualidade de Presidente;

II - EDIVANA JAÇONARA SEREJO MENDONÇA, PORTARIA GP N.º 003/2025, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qualidade de membro;

III - EMANOEL HENRIQUE DE ARAUJO SILVA, PORTARIA GP N.º 09/2025, CONTROLADOR GERAL, na qualidade de membro;

IV - ROSA CLÉIA PEREIRA DA CONÇEICÃO, PORTARIA N.º 671/2009, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na qualidade de membro.

Parágrafo único. A nomeação dos membros será considerada função de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:

I – elaborar, propor e revisar o edital do concurso;

II – acompanhar o processo licitatório para contratação da instituição responsável pela execução do certame, se for o caso;

III – atuar na interlocução entre o Município e a empresa contratada;

IV – fiscalizar a execução do concurso, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do processo;

V – julgar recursos administrativos interpostos em face das etapas do concurso, quando de sua competência;

VI – zelar pela segurança e regularidade das provas e procedimentos;

VII – praticar os demais atos necessários à fiel condução do certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Barbara Nussrala Carvalho
Prefeita Municipal

PORTARIAS